

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **EMERSON LOPES DOS REIS** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal
MATRÍCULA: 68108022
FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Crimalística - ICHM/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal
MATRÍCULA: 94099021
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais -DAUR/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal
MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Diretora Adjunta do Departamento de Apoio às Unidades Regionais DAUR/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **NADMA ARANTES MELGAREJO** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal
MATRÍCULA: 113720022
FUNÇÃO: Coordenadora de divisão do Instituto de Crimalística - IC/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/082.437/2022 CONTRATO Nº 213/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição de máquinas fotográficas, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de novembro 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA DE SELVÍRIA/MS, FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em continua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos a intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30 (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNI)

1-Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição do veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes